

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 34, de 14 de novembro de 2019
(Publicada no DOE de 15/11/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2163.2019.0004863-66, e deliberação registrada no item 25, da ATA Nº. 25, de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 8,38 (Oito vírgula trinta e oito por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

I – Tarifas aplicáveis ao Grupo I

Tabela 1 – Tarifa de embarque Grupo I

Tarifa de Embarque por Passageiro	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	33,89	60,00

Tabela 2 – Tarifa de Conexão Grupo I

Tarifa de Conexão por Passageiro	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	10,36	10,36

Tabela 3 – Tarifa de Pouso Aplicado Grupo I

Tarifa de Pouso (por Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	10,61	28,30

Tabela 4 – Tarifa de Permanência Aplicado Grupo I

Tarifa de Permanencia (por tonelada-hora)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobra (TPM)	2,0927	5,6373
Área de Estadia (TPE)	0,4484	1,1532

I – Tarifas aplicáveis ao Grupo II

Tabela 5 – Tarifa de Pouso Aplicado Grupo II

Tarifa de Unificada de Embarque e Pouso (por Tonelada)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	TUF	TUV	TUF	TUV
	173,69	55,02	249,27	117,05

Tabela 6 – Tarifa de Permanência Aplicado Grupo II

Tarifa de Permanencia (por tonelada-hora)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
Pátio de Manobra (TPM)	TPMF (hora)	TPMV (Tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (Tonelada-hora)
	28,72	2,64	27,01	6,75
Área de Estadia (TPE)	TPMF (hora)	TPMV (Tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (Tonelada-hora)

	1,90	0,53	1,73	1,35
--	------	------	------	------

Tabela 7 – Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor sobre peso Bruto verificado	R\$ 0,0638 (por Kilograma)
-----------------------------------	----------------------------

Observações:

1. Cobrança Mínima de R\$ 14,73

Tabela 8 – Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada a Casos Especiais

Periodo de armazenagem	Sobre o peso bruto
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1702
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1702

Observações:

1. Cobrança Mínima de R\$ 14,73

Tabela 9 – Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por kilograma)	R\$ 1,0639
---	------------

Observações:

1. Cobrança Mínima de R\$ 73,64
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada

Tabela 10 – Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Destinada à Importação

Periodo de armazenagem	Sobre o peso bruto
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,0851 (por Kilograma)
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,0851 (por Kilograma)

Observações

1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$5,90
2. Cobrança Mínima no TECA de Transito de R\$2,95
3. Os valores são cumulativos a partir do 2º período
4. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 14 de Novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado